



## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

### PORTARIA ANAC Nº 2097/SIA, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado  
CIDADE DE ANGRA DOS REIS - MV 22  
(SP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União nº 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.002962/2010-64,

#### RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: CIDADE DE ANGRA DOS REIS - MV 22 (9PBE);
- II - unidade da federação: SP;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Campo de Tupi - Bacia de Santos;
- IV - proprietário: Tupi Pilot MV 22 BV, Amsterdã, Fred Roeskestraat, 123;
- V - coordenadas geográficas: 25° 32' 35,00" S / 043° 09' 31,00" W;
- VI - Altitude: 45,66 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 22.25 metros
- VIII - resistência do pavimento: 12,8 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22.20 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 15 de outubro de 2015.

**MARCELO LEANDRO FERREIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária